



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 0094427.00003925/2019-20

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Coronel José Galdino, 495, Bairro do Bosque, cidade de Rio Branco – AC, CEP: 69.900-640, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.918.674/0001-23, representado pelo Reitor Substituto, Senhor **Jefferson Viana Alves Diniz**, brasileiro, nomeado pela Portaria Ifac nº 1008 de 05 de agosto de 2022, Publicado no DOU nº 149, de 08 de agosto de 2022, Seção 2, residente e domiciliado no município de Rio Branco - AC, vem apostilar o CONTRATO/IFAC nº 07/2022 (0529076), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 63, bairro Centro, cidade Curitiba/PR - CEP: 80.010-180, inscrito no CNPJ sob o nº 08.055.277/0001-23, representado, pelo (a) Sr. (a) **Willian Lopes de Aguiar**, inscrita no CPF sob o nº xxx.383.199-xx, CONSIDERANDO a Justificativa 0436959, bem como o inteiro teor do TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 (0601905), nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do contrato original, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo a REPACTUAÇÃO, em consonância com a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO e o TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 (0601905), de acordo com o detalhamento abaixo:

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 8 - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ATUAL R\$	VALOR ANUAL ATUAL R\$	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO R\$	VALOR MENSAL REPACTUADO R\$	VALOR ANUAL REPACTUADO R\$
83	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	m²	2.994,00	13.111,23	157.334,70	56,89	14.196,29	170.355,50
84	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS / GALPÕES	m²	240	46,80	561,60	2,54	50,79	609,43
85	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - SAGUÃO, HALL E SALÃO	m²	1.616,00	5.661,39	67.936,64	45,51	6.128,91	73.546,94
86	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS	m²	713	6.939,27	83.271,27	126,42	7.519,43	90.233,19
87	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - BANHEIROS	m²	463	8.110,60	97.327,23	227,55	8.789,26	105.471,11
88	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA - VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAAMENTOS	m²	3.701,00	240,57	2.886,78	0,85	260,78	3.129,35
89	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	m²	1.559,00	676,87	8.122,39	5,64	732,58	8.790,91
90	SERVIÇO DE LIMPEZA ESQUADRIAS EXTERNA - ESQUADRIAS FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A RISCO	m²	108	197,73	2.372,76	23,78	215,42	2.585,07
91	SERVIÇO DE LIMPEZA ESQUADRIAS EXTERNA - ESQUADRIAS FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A RISCO	m²	355	273,65	3.283,75	10,01	296,80	3.561,59
92	SERVIÇO DE LIMPEZA ESQUADRIAS - FACE INTERNA	m²	464	357,67	4.292,00	10,01	387,50	4.650,04
93	SERVIÇO DE LIMPEZA ESQUADRIAS - FACHADAS ENVIDRAÇADAS	m²	77	11,74	140,91	1,98	12,84	154,08
VALOR SEM CAPINA E ROÇADA R\$				R\$ 35.723,24	R\$ 428.679,83	R\$ 511,16	R\$ 38.590,60	R\$ 463.087,20

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O novo valor anual do CONTRATO/IFAC N°11/2022 é de **R\$ 463.087,20 (quatrocentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e vinte centavos)**, este valor é obtido pela soma de todos os itens do contrato considerando o novo valor repactuado que perfazem o montante mensal de **R\$ 38.590,60 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**, multiplicado por 12 meses, metodologia adotada visando um possível aditivo de prazo e valor futuro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTA APOSTILAMENTO**

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento será de **R\$ 21.263,83 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

3.2. A Contratada, para fazer jus ao retroativo, deverá comprovar junto a gestão do contrato através de contracheques e/ou comprovantes de pagamentos que vem realizando o devido cumprimento das obrigações estabelecidas no TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 (0601905).

3.3. O valor deste termo de apostilamento advém da diferença entre o que vem sendo repassado para empresa e o que deveria estar sendo repassado de acordo com o TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 (0601905), sendo retroativo do período de 23 de maio de 2022 (data de assinatura do contrato) a 30 de agosto de 2022, o valor de **R\$ 9.505,03 (nove mil quinhentos e cinco reais e três centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

GRUPO 8 - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL										
Descrição	Produtividade				Valor mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado	Diferença Mês	Retroativo 23/05/2022 a 30/08/2022	Diferença 01/09/2022 a 31/12/2022	TOTAL
	Área Total de Atuação	1/m²	Qtde Estimada de Profissionais	R\$/m²						
PISO ACARPETADO	0,00 M²	800 M²	0,000 Profissionais	R\$ 0,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
PISO FRIO	2.994,62 M²	800 M²	3,743 Profissionais	R\$ 4,74	R\$ 14.196,29	R\$ 170.355,50	R\$ 1.081,42	R\$ 3.496,61	R\$ 4.325,70	R\$
ALMOXARIFADO / GALPÃO	240,29 M²	1.500 M²	0,013 Profissionais	R\$ 0,21	R\$ 50,79	R\$ 609,43	R\$ 3,87	R\$ 12,51	R\$ 15,47	R\$
SAGUÃO/ HALL / SALÃO	1.616,07 M²	1.000 M²	1,616 Profissionais	R\$ 3,79	R\$ 6.128,91	R\$ 73.546,94	R\$ 466,88	R\$ 1.509,58	R\$ 1.867,52	R\$
ÁREA LABORATORIAL	713,78 M²	360 M²	1,983 Profissionais	R\$ 10,53	R\$ 7.519,43	R\$ 90.233,19	R\$ 572,80	R\$ 1.852,07	R\$ 2.291,22	R\$
BANHEIROS	463,51 M²	200 M²	2,318 Profissionais	R\$ 18,96	R\$ 8.789,26	R\$ 105.471,11	R\$ 669,54	R\$ 2.164,83	R\$ 2.678,14	R\$
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	1.559,75 M²	2.700 M²	0,193 Profissionais	R\$ 0,47	R\$ 732,58	R\$ 8.790,91	R\$ 55,81	R\$ 180,44	R\$ 223,22	R\$
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRAMENTOS	3.701,56 M²	9.000 M²	0,069 Profissionais	R\$ 0,07	R\$ 260,78	R\$ 3.129,35	R\$ 19,87	R\$ 64,23	R\$ 79,46	R\$
ESQUADRIAS FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A RISCO	108,72 M²	160 M²	0,057 Profissionais	R\$ 1,98	R\$ 215,42	R\$ 2.585,07	R\$ 16,41	R\$ 53,06	R\$ 65,64	R\$
ESQUADRIAS FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A RISCO	355,75 M²	380 M²	0,078 Profissionais	R\$ 0,83	R\$ 296,80	R\$ 3.561,59	R\$ 22,61	R\$ 73,10	R\$ 90,44	R\$
FACE INTERNA	464,47 M²	380 M²	0,102 Profissionais	R\$ 0,83	R\$ 387,50	R\$ 4.650,04	R\$ 29,52	R\$ 95,44	R\$ 118,07	R\$
FACHADA ENVIDRAÇADA SEM EXPOSIÇÃO A RISCO	77,76 M²	160 M²	0,003 Profissionais	R\$ 0,17	R\$ 12,84	R\$ 154,08	R\$ 0,98	R\$ 3,16	R\$ 3,91	R\$
SERVENTES			10,18 Profissionais				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
TOTAIS			10 Profissionais		R\$ 38.590,60	R\$ 463.087,20	R\$ 2.939,70	R\$ 9.505,03	R\$ 11.758,80	R\$

3.4. A partir de 01/09/2022, os valores que passarão a vigorar serão os constantes na cláusula primeira deste termo de apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este apostilamento encontra fundamentação legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 8100, subordinado ao Programa de Trabalho 171183 e comprometida na Nota de Empenho 2022NE000359.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia apresentada ao CONTRATANTE, em função do novo valor pactuado para o ajuste, sendo necessário o reforço da garantia contratual correspondente a 5% (Cinco por cento) do novo valor do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 25/10/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628705** e o código CRC **0570DACA**.